JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Distratos 2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Distratos

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL nº 006/2023

Processo Administrativo nº 1262/08/2022- Contrato nº 159/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORUNGABA, entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.755.238/0001-65, com sede na Avenida José Frare nº 40, Morungaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Prof. **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 17.993.473-9- SSP/SP e CPF. 104.416.748-36, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: FLORESTAR AMBIENTAL PROJETOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº **42.419.977/0001-98**, com sede à Chácara Recreio, nº 319 – Rio Verde – Araçoiaba da Serra/SP – CEP: 18.190-000 – Contato: (15) 99663-0620 – E-mail: contato@florestarambiental.com.br, neste ato representada pelo Sr. **FABRÍCIO DE AQUINO FERREIRA**, portador do RG nº 48.869.0003-1, inscrito no CPF sob nº 435.948.138-19, na qualidade de proprietário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo, e de forma amigável, conforme

disposto no Capítulo III, Seção V, Art. 79, inciso II da lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA

DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL, mais precisamente no disposto no subitem 8 do parágrafo único do Contrato Administrativo n.º: Nº 159/2022, resolvem rescindir o presente contrato.

1.2. O objeto do presente termo é a RESCISÃO AMIGÁVEL do referido contrato, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em fornecimento e serviços de plantio e manutenção de mudas de árvores nativas para cumprimento de TCRA´s pendentes com a CETESB", pelo regime de menor preço global, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital e declaração de valor total da proposta que passa a integrar o presente contrato para todos os efeitos e fins."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do contrato se encerra na data de assinatura da presente rescisão amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

3.1. Ao final da avença, será realizada a apuração dos valores em aberto, em razão dos consumos realizados, sendo certo, que após o pagamento realizado pelo município de todos os

valores devidos, as partes darão a plena, rasa, geral, irrevogável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE será o único responsável pela publicação do presente ajuste, em extrato, no DIÁRIO OFICIAL conforme disciplina o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, em 02 (duas)

vias de igual teor.

Morungaba/SP aos 26 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
Prof. Marco Antonio de Oliveira
FLORESTAR AMBIENTAL PROJETOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Fabrício de Aquino Ferreira
Testemunhas:

Tania Mara Cardoso Urbano
RG 27.307.267-5
Clara Geromel
RG 25.460.154-6

.....